

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

8^a Legislatura – 4^a Sessão Legislativa - Ano 2024 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ata nº. 08/2024

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em treze de maio de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024). Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem: proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Lei nº. 15/2024, do Executivo Municipal, "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências". Decidem emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador Alencar José Luchtenberg. Relator: Vereador Nilson Jose Formaio. Nulson Sose Formasic

Membro: Vereadora Adriana Pens Fagundes. Althur - Africas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE LEI Nº. 15/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 15/2024 **Autoria:** Executivo Municipal

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 13 de maio de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de

2024, e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, contendo quatro artigos, visando abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, proveniente estimativa de Excesso de Arrecadação, será destinado a execução de pavimentação asfáltica em diversas vias urbana e aquisição de máquinas (Minicarregadeira, Pá carregadeira e 3 Retroescavadeiras). Valor Suplementado: R\$ 6.490,624,83 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); conforme convênios com a Secretaria das Cidades.

II - Parecer

Após reunião da comissão e analise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria atende ao interesse público e visa melhorias nas vias de circulação do perímetro urbano e aquisição de bens móveis necessários para a prestação de serviços à população.

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Alencar A Luchtenberg

Presidente CPFOFF

Nilson Jose Formaio

Relator - CPFOFF

Adriana Pens Fagundes

LIDO EM PLEA

Membro - CPFOFF